

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**11ª Sessão de 2024
(4ª Sessão Ordinária)**

Data: 26/03/2024

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juiz Federal FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL Nº 5010862-16.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: MARCOS VINICIUS FERNANDES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA DA COSTA FERREIRA (OAB RJ174412)

RECORRENTE: BRUNA SIMOES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA DA COSTA FERREIRA (OAB RJ174412)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)

PROCURADOR(A): YASMIN DE ALMEIDA COELHO

PROCURADOR(A): FABRICIO GASPAR RODRIGUES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA NO SENTIDO DE CONHECER E IMPROVER O RECUSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO, A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, ANTE A NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO, DEVENDO O NAT SER INTIMADO A ESCLARECER EM TESE SE HÁ NO SUS, ÂMBITO NACIONAL, PROCEDIMENTO DE FERTILIZAÇÃO IN VITRO COM ANÁLISE GENÉTICA POR PGT-SR, OU SEJA, PREFERENCIALMENTE NO RIO DE JANEIRO, NA REGIÃO SUDESTE E NA SEQUÊNCIA NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS., NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: AMANDA DA COSTA FERREIRA POR BRUNA SIMOES FERREIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5075479-36.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: ROMULO ITATY DE MELLO GARRIDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANA VIANNA FERRAO (OAB RJ126296)

RECORRIDO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO NCPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. O JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA ACOMPANHA O RELATOR, PORÉM COM UM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTAÇÃO NO QUE TANGE AO FATO DE NÃO TER COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS LEGAIS EM ESPECIAL DO EXAME PRÁTICO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FABIANA VIANNA FERRAO POR ROMULO ITATY DE MELLO GARRIDO

RECURSO CÍVEL Nº 5001428-03.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: MARA HERMINIA BOTELHO PRATA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA, POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO TAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCELO JARDIM FARIA POR MARA HERMINIA BOTELHO PRATA

RECURSO CÍVEL Nº 5005912-15.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: LUAN DA CONCEICAO FONTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DARLAN SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ233577)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A PARTE RECORRENTE VENCIDA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010708-23.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: NORMA VERISSIMO DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO DE MOURA (OAB RJ234772)

ADVOGADO(A): KARINE FERREIRA DE MOURA (OAB RJ173277)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, BEM COMO PELOS FUNDAMENTOS ACIMA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DANIEL CARVALHO DE MOURA POR NORMA VERISSIMO DA SILVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5007878-96.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 14)**RECORRENTE:** PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A. (RÉU)**PROCURADOR(A):** ARMANDO MICELI FILHO**RECORRIDO:** RICARDO DA COSTA MATTOS JUNIOR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FABIO AMARAL DE SOUZA (OAB RJ163892)**INTERESSADO:** FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA**INTERESSADO:** ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (RÉU)**ADVOGADO(A):** ARMANDO MICELI FILHO**INTERESSADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA**RELATORA DO ACÓRDÃO:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO, A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NO SENTIDO DE ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA., NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO. O JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA MANTÉM SEU VOTO, MAS ADERIU AO ENTENDIMENTO DA JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011099-75.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 16)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** MARIZA NASCIMENTO LIMA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WALACE MARTINS DA SILVA (OAB RJ138296)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002587-27.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 17)**RECORRENTE:** CARMEN DA TRINDADE SOBRINHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LINCOLN PAGANOTO RAMOS (OAB RJ094639)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA, POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO TAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004626-66.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 20)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRIDO:** HELOISIO AMORIM MACHADO JUNIOR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOÃO PEDRO SILVEIRA SOARES (OAB RS126126)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001350-54.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 21)**RECORRENTE:** LUCIA HELENA SIMOES PESSANHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FLAVIA CARDOSO DA CUNHA (OAB RJ130353)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, DEVENDO A CEF SER CONDENADA NA RESTITUIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE TRANSFERIDOS DA CONTA DA AUTORA (R\$ 30.246,67), LIMITADOS AO VALOR PRETENDIDO NA INICIAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, DESDE A CITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 406 DO CC COMBINANDO

§1º DO ART.161 DO CTN. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004002-32.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: ARNALDO GONCALVES MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANA DE MORAES SA (OAB RJ214311)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º, ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA COM RETORNO DOS AUTOS A ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003519-94.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: WELLINGTON LUIS NUNES UCHOA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CERES HELENA PINTO TEIXEIRA (OAB RJ047967)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001822-47.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: WAGNER SILVA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006335-49.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: SILVANA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO DANTAS BAPTISTA (OAB RJ079424)

RECORRIDO: FAECAD - FACULDADES EVANGELICAS DE TECNOLOGIA, CIENCIAS E BIOTECNOLOGIA DA CGADB (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE LUIZ ANET

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CONVENCAO GERAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGELICAS ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL (RÉU)

RECORRIDO: FUNDACAO EVANGELICA DE COMUNICACAO FUNEC (RÉU)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ ANET (OAB RJ070980)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA APRECIACÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001485-40.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: AZARIAS DE OLIVEIRA QUINTELA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AZARIAS DE OLIVEIRA QUINTELA (OAB RJ140599)

ADVOGADO(A): MARY ANNE FONTENELE BRITO (OAB RJ220837)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: GISELE DE MESQUITA BRANDAO (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARY ANNE FONTENELE BRITO (OAB RJ220837)

ADVOGADO(A): JEANE LOPES BARROS (OAB RJ202199)

RECORRENTE: SOFIA BRANDAO QUINTELA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARY ANNE FONTENELE BRITO (OAB RJ220837)

ADVOGADO(A): JEANE LOPES BARROS (OAB RJ202199)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MICHEL DE SOUZA QUINTELA (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006532-76.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

ADVOGADO(A): MAGNO BRAGA DE ALMEIDA (OAB RJ217621)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002593-27.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: URS FRIEDRICH AMMANN (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL DA SILVA RAMOS (OAB RJ118298)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 0000801-92.2013.4.02.5164/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRO GOMES DOS SANTOS (OAB RJ144197)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MAGÉ (RÉU)

PROCURADOR(A): LETICIA NOGUEIRA DA SILVA

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRO GOMES DOS SANTOS

INTERESSADO: LEONARDO VIEIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRO GOMES DOS SANTOS

INTERESSADO: HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000085-93.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: ORLANDA AUGUSTA DE OLIVEIRA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, PARA QUE O JUÍZO AVALIE SUA COMPETÊNCIA, DEVENDO, NO CASO DE CONSIDERAR-SE INCOMPETENTE, DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO PARA UMA DAS VARAS (COM JEF ADJUNTO) COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5056618-02.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ERLAN DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA

RECORRIDO: MARLENE ABREU DE ALBUQUERQUE (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO MOREIRA DE ALBUQUERQUE (OAB RJ061327)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003222-95.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: CATIA MONTEIRO DE CERQUEIRA AMBROSIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES AMBROSIO (OAB RJ166756)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): VERONICA TORRI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DETERMINADO A LIBERAÇÃO DO FGTS NO VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM O TRATAMENTO MENCIONADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5090542-04.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: FERNANDA LUCIA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CESAR ROMERO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO (OAB RJ159044)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DETERMINADO A LIBERAÇÃO DO FGTS NO VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM O TRATAMENTO MENCIONADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006299-50.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: DANIELE ALVES PASSOS VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)
PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/04/2024.

RECURSO CÍVEL Nº 5016625-49.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ALEXANDRE RODRIGUEZ TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO MACHADO COSTA (OAB RJ163442)
PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/04/2024.

RECURSO CÍVEL Nº 5055806-57.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: ERICA MENDONCA DOS SANTOS LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CECILIA AUGUSTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB RJ189848)
PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/04/2024.

RECURSO CÍVEL Nº 5054887-05.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: FLÁVIA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)
PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/04/2024.

RECURSO CÍVEL Nº 5001521-78.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: MARINALDO JOSE VIEIRA ZANON (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA DIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA (OAB RJ196548)
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/04/2024.

RECURSO CÍVEL Nº 5049224-75.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)
PROCURADOR(A): CLIFFORD GUILHERME DAL POZZO YUGUE
RECORRENTE: CLAUDIO HENRIQUE GERVASIO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURO JOSE CAVALCANTI MAKLUF (OAB RJ063765)
RECORRENTE: WASHINGTON OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURO JOSE CAVALCANTI MAKLUF (OAB RJ063765)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: OS MESMOS
RECORRIDO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: CATARATAS DO IGUACU S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): CAIO COSTA GONCALVES (OAB PR112213)
ADVOGADO(A): DANYARA BARROS TAJRA (OAB PR069683)
ADVOGADO(A): CELIO LUCAS MILANO (OAB PR024580)
ADVOGADO(A): ARTHUR LEMOS DE ALBUQUERQUE (OAB PR118510)

ADVOGADO(A): ARTHUR TOCHETTO DAL PIVA (OAB PR117761)

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/04/2024.

RECURSO CÍVEL Nº 5076941-62.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DANIELLE VICENTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

RECURSO CÍVEL Nº 5008855-88.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: EDINEIA LOURENCO DA COSTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE CINTRA DE PAULA (OAB SP310440)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ABAMSP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIO MUTUO AO SERVIDOR PUBLICO (RÉU)

ADVOGADO(A): AMANDA JULIELE GOMES DA SILVA (OAB MG165687)

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/04/2024.

RECURSO CÍVEL Nº 5002881-81.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: GABRIEL ALMEIDA CALDAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): IZADORA MENEZES CUNHA (OAB RJ208736)

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/04/2024.

RECURSO CÍVEL Nº 5000320-66.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: MMS REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO CALVO POSE DIAS DE CARVALHO (OAB RJ225136)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/04/2024.

RECURSO CÍVEL Nº 5004803-76.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: PAULA ESCOBAR DE BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO MARCELO MASTRA DA SILVA (OAB RJ220928)

RECORRIDO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, DEVENDO AS RÉS, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES, ATRIBUIR À AUTORA 10 (DEZ) PONTOS, RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SOMANDO-OS À JÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PELA TITULAÇÃO, OBSERVADO O LIMITE DE 20 PONTOS TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS, COM SUA DEVIDA RECLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DA LIDE, BEM COMO A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS POSTERIORES, DE ACORDO COM A SUA CLASSIFICAÇÃO E COM AS VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SEREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO, DESDE QUE NÃO EXISTA ÓBICE DIVERSO PARA TANTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: JOAO MARCELO MASTRA DA SILVA POR PAULA ESCOBAR DE BARROS

Encerrou-se a sessão às 16:02 horas, tendo sido julgado(s) 23 processo(s). Presente, fisicamente, na Sala de Sessões do 8º andar, o(a) Exmos(as). Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, e, remotamente os Juizes Federais LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA e FABRICIO FERNANDES DE CASTRO. Foi apregoado o processo 5005912-15.2023.4.02.5101, mas seu advogado DARLAN SANTOS DE ALMEIDA, estava ausente da sala de

sessões no momento do pregão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.